

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

3º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS
PARA PROTESTO - MACEIÓ - ALAGOASMATRÍCULA
7687FICHA
01

DATA

Stania do Carmo Costa Curran
Bel. Sergio Toledo de Albuquerque
Oficial

Maceió, 13 de agosto de 2012

IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL correspondente ao APARTAMENTO SOB Nº 101, do BLOCO 13, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRAIBEIRAS III - BOSQUE DAS PALMEIRAS, situado na Rua Projetada "G", nº 95, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, no 1º pavimento, possuindo os seguintes cômodos e áreas: cômodos: sala de estar e jantar, 02 quartos, bwc e cozinha/serviço; Áreas Equivalentes: Privativa- 42,42m², Comum- 19,24m², Total- 61,66m². Áreas Reais: Privativa- 42,42m², Comum- 93,76m², Total- 136,18m², Fração Ideal- 0,003125, com direito a 01 vaga de garagem; a ser construído no terreno objeto da matrícula nº 5.012.

Conforme Ofício nº 593/2011-SPU/AL, de 02.08.2011, o imóvel constante da matrícula acima não é de domínio da União, nos termos do Provimento 08/2011, § 2º do art. 1º.

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 11.049.564/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, Ficha 01, Matrícula nº 5.012 em 07.04.2011.

Maceió, 13 de agosto de 2012. Eu, *Stania do Carmo Costa Curran*
Oficial a digitei. O OFICIAL: *Stania do Carmo Costa Curran*

R.1-7.687 - Protocolo nº 8109 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTE:** JEFFERSON VITORIANO CUNHA, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da CI nº 98001364333-SSP/AL, inscrito no CPF nº 240.695.824-87, residente e domiciliado nesta cidade. **TRANSMITENTE:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 11.049.564/0001-35, representado por Júlio de Omena Nogueira, firmado no documento. **TÍTULO:** INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PMCMV - RECURSO FGTS, com caráter de escritura pública, assinado em 27.01.2012. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.900,00; recursos próprios R\$ 400,00; desconto FGTS: R\$ 17.000,00. Pago ITBI. Inscrição Imobiliária nº 29512026. Constam no contrato os documentos exigidos por Lei. Apresentadas em nome do vendedor a CND do INSS e Certidão Negativa da Receita Federal. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 13 de agosto de 2012. O Oficial: *Stania do Carmo Costa Curran*

R.2-7.687 - Protocolo nº 8109 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - **DEVEDOR FIDUCIANTE:** JEFFERSON VITORIANO CUNHA, qualificado no R.1-7.687. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por André Soares de Araújo, firmado no documento, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste registro. **ENTIDADE ORGANIZADORA/ INCORPORADORA/ INTERVENIENTE CONSTRUTORA E FIADORA:** TELESIL ENGENHARIA LTDA, situada nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.637.593/000164, representada por Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda, firmado no documento. **TÍTULO:** Constante do R.1-7.687. **VALOR DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO:** R\$ 38.500,00. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 62.700,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo em meses de construção: 18; amortização: 300. Taxa anual de juros: nominal - 5,0000%, efetiva - 5,1163%. Encargos inicial total: R\$ 298,89. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O Devedor Fiduciante, aliena à CAIXA, em

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom

AFA14644-7912

23/07/2024 15:11

Doc. Solicitante: 00.360.305/0001-04

Confirme autenticidade em:
<https://selo1jal.jus.br>**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico e dou fê que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até dia anterior útil.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL3º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS
PARA PROTESTO - MACEIÓ - ALAGOASMATRÍCULA
7687FICHA
01
VERSO

caráter fiduciário, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando o Devedor Fiduciante, possuidor direto e a CAIXA possuidora indireta do imóvel. O devedor fiduciante deixa de apresentar as CND's do INSS e Receita Federal por não estar incluso na Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99, conforme declaração arquivada neste registro. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 13 de agosto de 2012. O Oficial: _____

Helena de Camilo Costa Camargo
P. 08/12.D. 100.

AV.3-7.687 - Protocolo nº 13.009 - (CONSTRUÇÃO) - Certifico a requerimento datado de 15.08.2014, feito pelo INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 11.049.564/0001-35, representado por sua procuradora TELESIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.637.593/0001-64, esta por seus diretores Alfredo Guttemberg de Mendonça Brêda e Osman Ramires Neto, firmados no documento, conforme procuração arquivada neste registro, para fazer constar que conforme Habite-se nº 000110/2014, expedido em 27.05.2014, pela Prefeitura Municipal de Maceió, mandou construir o APARTAMENTO SOB Nº 101, do BLOCO 13, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRAIBEIRAS III - BOSQUE DAS PALMEIRAS, situado na Rua Vereador José Raimundo dos Santos, antiga Rua Projetada "G", nº 95, no bairro Benedito Bentes, antigo bairro Tabuleiro do Martins, nesta cidade, no 1º pavimento, possuindo os seguintes cômodos e áreas: cômodos: sala de estar e jantar, 02 quartos, bwc e cozinha/serviço. Áreas Equivalentes: Privativa- 42,42m², Comum- 19,24m², Total- 61,66m². Áreas Reais: Privativa- 42,42m², Comum- 93,76m², Total- 136,18m², Fração Ideal- 0,003125, com direito a 01 vaga de garagem. Fornecida a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às Terceiros nº 192772014-88888094, emitida em 23.07.2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e ART's do CREAVAL nºs 0118150, 00002050433135001302, 00002050433135001402, 00002050433135010802 e 00002037706925007602. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Maceió, 29 de agosto de 2014. O Oficial: *JK*

AV.4-7.687 - Certifico e dou fé, que registrei na matrícula 5.012, a Instituição de Condomínio do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRAIBEIRAS III - BOSQUE DAS PALMEIRAS, conforme R.77-5.012 e a Convenção de Condomínio do mesmo foi feita no Livro 3-AUX. Nº 198 em 29.08.2014. Maceió, 29 de agosto de 2014. O Oficial: *JK*

P. 08/14.D. 256.

AV.5-7.687 - Protocolo nº 30.750 - (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico em vista da autorização contida no CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PCVA, assinado em 07.05.2021, para fazer constar que fica cancelado o registro da Alienação Fiduciária do R.2-7.687, que gravava o imóvel acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 15 de junho de 2021. O Oficial: *Daudos*

R.6-7.687 - Protocolo nº 30.750 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: CASSIO FERREIRA

Cont. na ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

3º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS
PARA PROTESTO - MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

7687

FICHA

02

DATA

Bel. Sérgio Toledo de Albuquerque
OFICIAL

13 de agosto de 2012

DOS SANTOS, brasileiro, gerente, solteiro, CI nº 38804719-SEDS/AL, CPF nº 133.971.124-94, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: JEFFERSON VITORIANO CUNHA, CNH nº 00156988115-DETRAN/AL, acima qualificado. TÍTULO: CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PCVA, assinado em 07.05.2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.000,00. Valor dos recursos próprios: R\$ 21.600,00. Pago ITBI. Quite com o condomínio. Apresentada em nome do vendedor a Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa da RFB e da PGFN. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 15 de junho de 2021. O Oficial: *Santos*

R.7-7.687 - Protocolo nº 30.750 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR FIDUCIANTE: CASSIO FERREIRA DOS SANTOS, acima qualificado. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo procurador André Alves de Siqueira. TÍTULO: acima mencionado. VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 86.400,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 108.000,00. Condições gerais da dívida constantes do contrato. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: O Devedor Fiduciante aliena à CAIXA o imóvel acima nos termos da Lei 9.514/97. Apresentada em nome do devedor a Certidão Negativa da RFB e da PGFN. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 15 de junho de 2021. O Oficial: *Santos*

P.06/21.....D.76.....

R.8 - Protocolo nº 38.773 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada, por Milton Fontana, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida, relativa ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel e Alienação Fiduciária - PCVA, registrado nos R.6/7, consolidou em seu favor, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, o registro da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, referente ao imóvel acima, conforme Requerimento de 21.06.2024, em virtude da não purgação da mora pelo Devedor Fiduciante: CASSIO FERREIRA DOS SANTOS, citado por Edital na Imprensa Local. Valor: R\$ 113.072,24. Pago o ITBI. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro, Processo 70. Maceió, 18 de julho de 2024. O Oficial: *S. V.*

Sérgio Toledo de Albuquerque
Oficial

P.A.: 29.410/24